


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES**

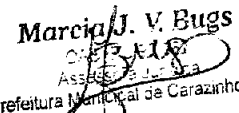
Ato de Apostilamento

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, **determina o apostilamento** ao Contrato n.º 090/2017, oriundo do Processo Licitatório n.º 110/2017, Dispensa de Licitação n.º 035/2017, com vigência até **31/12/2020**, conforme Termo Aditivo n.º 190/2019, **Sra. CARLA JOAQUINA DA SILVA SCHNEIDER**, inscrita no CPF n.º 758.376.840-34, RG n.º 1058066166, residente e domiciliada na Rua Rio Branco n.º 30, Bairro Glória, em Carazinho/RS e **Sr. CLEDER DA SILVA SCHNEIDER**, inscrito no CPF n.º 534.053.150-34, RG n.º 2045543739, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso n.º 600, CH 56, Val Dourado, no município de Erechim/RS, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, representados neste ato pela administradora, **TIBOLA IMÓVEIS LTDA**, com firma jurídica estabelecida em Carazinho/RS, à Rua Presidente Vargas nº 27, inscrita sob CNPJ nº 02.007.364/0001-29, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Carazinho - PREVI. O reajuste de preços está previsto na Cláusula Quarta, § 2º, do supramencionado contrato.

Diante do permissivo estatuído no artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 registra-se por meio do presente apostilamento que o reajuste será conforme cálculo contábil anexo, **através** do índice do IPCA/IBGE, no percentual de 2,44513%, de modo que o preço **passa a ser de R\$ 3.939,99** (três mil, novecentos e trinta e nove reais, noventa e nove centavos) **mensais, a contar de 01/09/2020**.

Carazinho (RS), 10 de setembro de 2020.


Diolena Maria Capitânio
Presidente do Previcarazinho


Marcia J. V. Bugs
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Carazinho/RS